



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB

FOLHA nº

001/

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 251/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de dezembro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2

PROJETO BASICO PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MIDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica dos eventos institucionais, bem como eventuais impressão em papel fotográfico e disponibilização dos arquivos de forma digital, buscando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Bandeirantes – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais/>] e [<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>], onde não foi possível localizar os itens que está em processo de locação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo, verificou se que a Empresa: **MARCELO ALEIXO**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue conforme a Secretária Solicitante

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS	76	R\$150,00	R\$11.400,00
03	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO POR HORA	25	R\$200,00	R\$ 5.000,00
			TOTAL	R\$17.600,00

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante entrega do objeto acompanhado da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2021



CLEBER BATISTA
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

4

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MIDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

320 FR.00 } ADM
350 FR.01 }

1470 FR.103 } Educ
1630 FR.104 }

3600 FR.303 } Saúde
1190 FR.304 }

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

5

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MIDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Fls. nº _____ Rubrica _____

6

Bandeirantes, 26 de Novembro de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MIDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes

Solicitação 548/2021

7

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade do Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/11/2021	3
548	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
110000	Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATE TRINTA DIAS A	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA		365 Dias	

Descrição:

CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MIDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À COBERTURA FOTOGRAFICA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO EVENTUAIS IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DE FORMA DIGITAL, BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024843	CONFECCÃO DE QUADROS TAMANHO 35X45	UN	5,00	80,00	400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,50		200,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		2,50		200,00
			0,00		0,00
024845	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO POR HORA	HRS	8,00	200,00	1.600,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00		800,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,00		800,00
			0,00		0,00
024844	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS	HRS	21,00	150,00	3.150,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03600	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		10,50		1.575,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				



Município de Bandeirantes
Solicitação 548/2021

Liquidação

Página: 2

	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE		
	10.301.1001-6083 ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	10,50	1.575,00
		0,00	0,00
			TOTAL 5.150,00
			TOTAL GERAL 5.150,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069		2.575,00
Cod 03600 Fonte 00303 G.Fonte E		2.575,00
11.006.10.301.1001.6083		2.575,00
Cod 04190 Fonte 00303 G.Fonte E		2.575,00

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 546/2021

8

Página 1

Solicitação
Número: **546** Tipo: **Contratação de Serviço** Entida em: **26/11/2021** Quantidade de Mens.: **3**

Solicitante
Código: **5548877** Nome: **CLEBER BATISTA** Processo Gerado Número: **0/2021**

Local
Código: **301** Nome: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão
Nome: **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma: **EM ATÉ TRINTA DIAS A**

Entrega
Local: **CONFORME SOLICITATO PELA SECRETARIA** Prazo: **365 Dias**

Descrição:
CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO EVENTUAIS IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DE FORMA DIGITAL, BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024843	CONFEÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35X45	UN	5,00	80,00	400,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,50		200,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		2,50		200,00
			0,00		0,00
024845	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	HRS	9,00	200,00	1.800,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,50		900,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços				
	Do Exercício		4,50		900,00
			0,00		0,00
024844	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS	HRS	25,00	150,00	3.750,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,50		1.875,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				




Município de Bandeirantes
Solicitação 546/2021

9
Página 2

001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00350	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
	Do Exercício	12,50	1.875,00
		0,00	0,00
			TOTAL 5.950,00
			TOTAL GERAL 5.950,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013		5.950,00
Cod 00320	Fonte 00000 G.Fonte E	2.975,00
Cod 00350	Fonte 00511 G.Fonte E	2.975,00



CLEBER BATISTA
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 547/2021

10

Página: 1

Equipamento

Solicitação		Emtido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
547	Contratação de Serviço	26/11/2021		3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	0/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
30005	Divisão de Educação	EM ATE TRINTA DIAS A		
Órgão		Entrega		
Nome		Local		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Prazo		
		365 Dias		

Descrição:

CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MIDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À COBERTURA FOTOGRAFICA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO EVENTUAIS IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DE FORMA DIGITAL, BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024843	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35X45	UN	5,00	80,00	400,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2,50		200,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2,50		200,00
			0,00		0,00
024845	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO POR HORA	HRS	8,00	200,00	1.600,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		4,00		800,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		4,00		800,00
			0,00		0,00
024844	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS	HRS	30,00	150,00	4.500,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		15,00		2.250,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				



Município de Bandeirantes
Solicitação 547/2021

11
[Handwritten signature]

Página 2

	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01610	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	Do Exercício	17,00	2.250,00
		0,00	0,00
			TOTAL 6.500,00
			TOTAL GERAL 6.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6032		3.250,00
Cod 01470 Fonte 00103 G.Fonte E		3.250,00
03.005.12.361.1241.6033		3.250,00
Cod 01610 Fonte 00104 G.Fonte E		3.250,00

[Handwritten signature]
NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Solicitante



12

BANDEIRANTES 23/11/2021

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: CONFEÇÃO DE QUADROS 5
TAMANHO: 35X45 12
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

SERVIÇO FOTOGRÁFICO
VALOR HORA: R\$ 150,00 10/12/14

SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO
VALOR HORA: R\$ 200,00 1 25

Marcelo Aleixo

CNPJ: 28.440.676/0001-15

BANDEIRANTES, 23 de NOVEMBRO de 2021

RAZAO SOCIAL:ADRIANO SÉRGIO FOTOGRAFIA

CNPJ: 33.800.452/0001-07

RUA: JOSÉ ALTIZANI Nº1021 NOVO PARAÍSO



13

ORÇAMENTO


- Confecção Quadro completo Fotográfico 35x45
R\$600,00

- Serviços foto por hora
R\$280,00

- Serviço de Filmagem e Edição de vídeo
R\$480,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

 @RIVERPRODUCOES

 (43)99989-9090/ 98851-4981 - Adriano Sérgio

Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens.

Nome Fantasia: m2 Foto e Video

Bandeirantes 24/11/2021

Orçamento valido por 30 dias

Orçamento: Prefeitura Municipal de bandeirantes

Objeto: confecção de quadros 35x45

Valor unitário: R\$110,00

Serviço Fotográfico

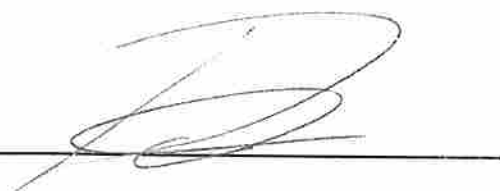
Valor hora: R\$ 220,00

Serviço de vídeo

Valor: R\$ 250,00

Nome:Patrick Luan Francisco

CNPJ:34.060.537/0001-83





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	15	UN	CONFECCÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 17.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECIO POLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

16

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

17

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CANCELADO

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	1610/104	0300512361124160333390390000	
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4190/303	1100610301100160833390390000	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2021

Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

20

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de dezembro de 2021.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

José Rozeyaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



21

Identificação

Nome Empresarial

MARCELO ALEIXO 05392109942

Nome do Empresário

MARCELO ALEIXO

Nome Fantasia

SURREAL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

77528032

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.921.099-42

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/08/2017

Número de Registro

CNPJ

28.440.676/0001-15

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

JARDIM PRIMAVERA

Logradouro

RUA MARIA DO C. GARCIA

Município

BANDEIRANTES

Número

177

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/08/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Fotógrafo(a) independente

Serigrafista publicitário independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento

dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME66526027

Número do Identificador

28440676000115

Data de Emissão

29/11/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO ALEIXO 05392109942**
CNPJ: **28.440.676/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:10 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **4B53.759E.E648.ABF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

23

Nome: MARCELO ALEIXO 05392109942 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.440.676/0001-15
Certidão nº: 55146862/2021
Expedição: 29/11/2021, às 08:44:47
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ALEIXO 05392109942 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.440.676/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025546860-15

24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.440.676/0001-15**

Nome: **MARCELO ALEIXO 05392109942**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2727 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **229818 MARCELO ALEIXO**

CPF/CNPJ: **28.440.676/0001-15**

RG/IE:

Endereço: **RUA MARIA DO C. GARCIA**

Nº: **177**

Compl:

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:51:27 de 13/12/2021

Válida até 12/01/2022

Código de verificação: **OBPP-EHLM**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.440.676/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO ALEIXO 05392109942
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SURREAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MARIA DO C. GARCIA	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMATHEUS@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 9631-7983
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 08:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

27

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33249	Nº do Alvará 5849
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: MARCELO ALEIXO
Nome Fantasia: ***
CNPJ/CPF: 28.440.676/0001-15
Endereço: Rua Maria Do Carmo Mestre Garcia Nº464
Bairro: Jardim Primavera
Atividade Principal: Filmagem De Festas E Eventos

**Este documento tem validade até 15/04/2022, sendo obrigação do contribuinte
baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.**

Bandeirantes, 29 de abril de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



J. Rozevaldo
José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



Situação de Regularidade do Empregador

28



Inscrição (CNPJ ou CEI): 28.440.676/0001-15

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

29


Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

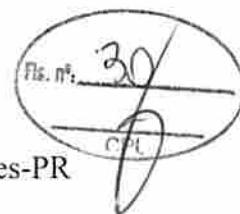

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação**: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2021.

15

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

15/12/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 247/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 251/2021. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 251/2021, cujo objeto é a contratação de PJ para a confecção de quadros, fotografia em mídia, captação e edição de vídeo.

Consta no presente certame: Projeto Básico; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; solicitação dos secretários beneficiados pelo serviço; Orçamentos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

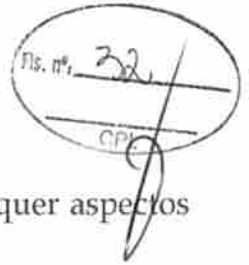
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

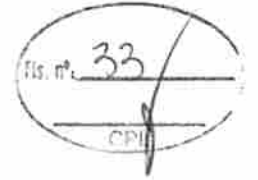
- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º *Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*

§ 3º *Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Cabe frisar, que não há no processo administrativo a justificativa, nem a base de cálculo que quantificou o objeto, imperioso que o Secretário especifique qual o critério utilizado para chegar às quantidades descritas, como a demanda do ano anterior, quantidade de eventos e etc.

Importante ressaltar, ainda, que é dever da Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, também, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (internet, sites governamentais e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez **cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de dezembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 35
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.


DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros: Marcos de Moraes


Joyce Ferreira Parpinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	15	UN	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 17.600,00

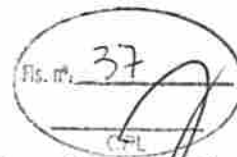
Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

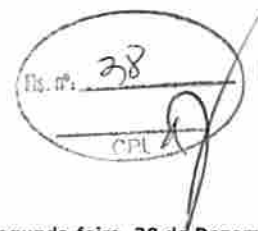
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 145
Ano 2021
Página 16 de
18

Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 251/2021

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 118/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	15	UN	CONFEÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRAFICO POR HORAS	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 17.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 118/2021

Data abertura: 14/12/2021 Data julgamento: 14/12/2021 Data homologação:

			CNPJ: 28.440.678/0001-15	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO	UN	15,00	80,00 *
002	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS	HRS	76,00	150,00 *
003	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VI	HRS	25,00	200,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.600,00	

Fls. nº. 39
17/12/2021



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por item
Processo dispensa 118/2021

Fis. nº: 40
CPI
Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24843 CONFEÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35X45				
554890673-5 MARCELO ALEIXO 05392109942	28.440.678/0001-15	Classificado		80,00
Item 002: 24844 SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS				
554890673-5 MARCELO ALEIXO 05392109942	28.440.678/0001-15	Classificado		150,00
Item 003: 24845 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO POR HORA				
554890673-5 MARCELO ALEIXO 05392109942	28.440.678/0001-15	Classificado		200,00

Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 118/2021

Página 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554950673-5 MARCELO ALEIXO 06392109942 Representante: 554950672- MARCELO ALEIXO CNPJ: 26.440.676/0001-15 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
001	24643	UN	15.00	Classificad			80.00	17.500,00	*
002	24644	HR	76.00	Classificad			150.00	11.400,00	*
003	24645	HR	25.00	Classificad			200.00	5.000,00	*
VALOR TOTAL :							17.500,00		

Fls. nº: 41
CPI



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 118/2021

Fls. nº. 42
PL
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
554890673-5	28.440.676/0001-15	MARCELO ALEIXO 05362108942	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021
Situação por lote/itens
Processo dispensa 118/2021



Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24843 CONFEÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35X45				ADQUIRIDO
554890673- MARCELO ALEIXO 05392109942	28.440.676/0001-15	Classificado		80,00
Item 002: 24844 SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS				ADQUIRIDO
554890673- MARCELO ALEIXO 05392109942	28.440.676/0001-15	Classificado		150,00
Item 003: 24845 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO POR HORA				ADQUIRIDO
554890673- MARCELO ALEIXO 05392109942	28.440.676/0001-15	Classificado		200,00

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 118/2021

Fls. nº 44
Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554890673-5 MARCELO ALEIXO 05392109942 CNPJ: 28.440.676/0001-15 Itens vencidos: 3		
Item 001	24843 - CONFECÇÃO DE QUADROS TAMANHO 35X45	80,00
Item 002	24844 - SERVIÇOS FOTOGRAFICOS POR HORAS	150,00
Item 003	24845 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO POR HORA	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 388/2021- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MARCELO ALEIXO 05392109942**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MARCELO ALEIXO 05392109942**, com sede na Rua Maria do C. Garcia, nº 177, Jardim Primavera, Bandeirantes - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.440.676/0001-15, devidamente representada por seu Proprietário Sr. **Marcelo Aleixo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 77528032, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.921.099-42, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 118/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 118/2021-PMB**.

MARCELO ALEIXO 05392109942

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	15	UN	CONFECCÃO DE QUADROS TAMANHO 35 X 45	RS 80,00	RS 1.200,00
02	76	UN	SERVIÇOS FOTOGRÁFICO POR HORAS	RS 150,00	RS 11.400,00
03	25	UN	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO POR HORA	RS 200,00	RS 5.000,00
V A L O R T O T A L					RS 17.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº: 46

e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 118/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	1610/104	0300512361124160333390390000	
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4190/303	1100610301100160833390390000	

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº: 48

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



J. Ramalho Matta
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Marcelo Aleixo
MARCELO ALEIXO 05392109942
Marcelo Aleixo
Contratado

Testemunhas:

José Celestino Fontolan
José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68

José Márcio Urbano
José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCELO ALEIXO 05392109942

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

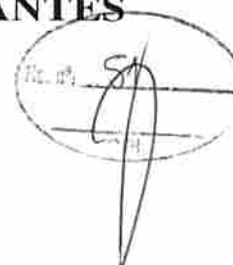
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	1610/104	0300512361124160333390390000	
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4190/303	1100610301100160833390390000	

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


MARCELO ALEIXO 05392109942
Marcelo Aleixo
Contratado

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Extrato Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2021- PMB**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021-PMB**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATADA: MARCELO ALEIXO 05392109942**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE QUADROS, FOTOGRAFIA EM MÍDIA, CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.****VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).****PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.****DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	0200104122040420133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	350/511	0200104122040420133390390000	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	1610/104	0300512361124160333390390000	
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	4190/303	1100610301100160833390390000	

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito MunicipalMARCELO ALEIXO 05392109942
Marcelo Aleixo
Contratado